Remuneração dos Administradores e Conselheiros Fiscais

A definição das remunerações dos administradores do Instituto, estão amparadas pela Deliberação Normativa CCEE nº 003/2019, que dispõe sobre regras gerais de governança a serem observadas pelas empresas públicas do Estado do Paraná, que estabelece que o Conselho de Controle das Empresas Estaduais (CCEE) fixará limites máximos de remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Para atendimento ao disposto na referida Deliberação Normativa, o Tecpar cumpre o determinado pelo Ofício Circular CCEE n° 10/2025 e Nota Técnica CCEE n° 001/2025 de 25 de março de 2025, que estabelece os valores das remunerações para os membros dos órgãos estatutários.

Remuneração dos Membros dos Órgãos Estatutários					
Deliberação Normativa CCEE Nº 001/2018	Legislação Institucional número de membros	Nº total de membros	Valores máximos das remunerações (R$)	Cargo	Previsão Total c/encargos (R$)
Art. 20	Decreto Estadual Nº 8786/2018, Capítulo IV, Seção II, Art. 34	1	30.963,51	Diretor-Presidente	573.698,31
Art. 20	Decreto Estadual Nº 8786/2018, Capítulo IV, Seção II, Art. 34	4	23.473,56	Demais Diretores	1.756.089,72
Art. 12	Decreto Estadual Nº 8786/2018, Capítulo IV, Seção I, Art. 19	7	5.031,58	Conselho de Administração	507.183,25
Art. 21	Decreto Estadual Nº 8786/2018, Capítulo VI, Art. 53	3	3.354,38	Conselho Fiscal	144.909,21

* Total de 7 membros remunerados, incluindo o Representante dos funcionários

Os valores são reavaliados anualmente pelo Conselho de Controle das Empresas Estaduais (CCEE), que informa ao Tecpar, os valores a serem aplicados.

A remuneração global dos membros dos órgãos estatutários, no valor de **R$ 2.981.880,53** (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos), incluindo os encargos e benefícios, para o período de abril/2025 a março/2026, foi aprovada na 8ª Assembleia Geral Ordinária do Tecpar, em 15 de abril de 2025.

Curitiba, 16 de abril de 2025.